



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (smscompras@yahoo.com.br), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exime a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9267/15/FMS**

1- INTRODUÇÃO:

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Valença

UNIDADE ADMINISTRATIVA: *Secretaria Municipal de Saúde.*

AUTORIZAÇÃO: *PROCESSO Nº: 9267/15/FMS*

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 016 de 07 de janeiro de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.2006.2.150.3.3.90.30.99.00.00.00.0016-
10.301.2006.2.151.3.3.90.30.99.00.00.00.0016-2.168.3.3.90.30.99.00.00.0016

A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, 1º Piso, Centro, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia **27 de julho de 2015**, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº258, de 05 de dezembro de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

2- DO OBJETO:

2.1- O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Aquisição de material de expediente.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

2.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.3 – As quantidades dos materiais constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de contratação pela Secretaria de Saúde.

2.4 – As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

2.5 – Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação as Pessoas Jurídicas inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pela Comissão de Licitações/FMS, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

CLÁUSULA 4 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;

b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

4.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

4.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 4.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento;
- 4.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 5 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

- 5.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo VII do edital, em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário e total de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, equipamentos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega dos serviços pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;
 - b) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 5.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 5.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos.
- 5.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 5.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social ou nome do proponente, os dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2015
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

6- DA HABILITAÇÃO – (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE “B”:

6.1- Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e lacrado, no qual conste externamente além da palavra DOCUMENTAÇÃO, o nome ou razão social do licitante e o número do presente Registro de Preços

6.1.1- Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

6.1.1.1 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.1.2- Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.1.1.3- Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda;

6.1.1.4- Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

6.1.1.5- Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

6.1.1.6- Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.1.7- Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

6.1.2- Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

6.1.2.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

6.1.2.2- **Certidão Negativa de Débitos** perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

6.1.3- Documentação relativa à habilitação jurídica:

6.1.3.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

6.1.3.3- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.3.4- Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.1.4 -As empresas que possuírem filiais e desejarem participar da licitação através da mesma não poderão apresentar documentos da matriz ou vice – versa, com exceção dos documentos exigidos nos subitens 5.1.1.2 e 5.1.1.3;

6.2- Não poderão competir:

6.2.1- Consórcios de empresas licitantes;

6.2.2- Pessoas Jurídicas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

6.2.3- Empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

6.2.4- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

6.3- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) poderá ser apresentado através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente;

6.4- A não observância quanto às exigências de que trata o item 5 do presente Edital concorrerá para a inabilitação do licitante, com devolução de seu envelope proposta comercial devidamente lacrado;

6.5- As Pessoas Jurídicas ficam obrigadas a comunicar a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados;

6.6.- Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial e ter validade para o período da licitação, não sendo aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas. Na necessidade de autenticação de qualquer documento por parte da Comissão de Licitações/FMS, seu original deve ser apresentado no momento da abertura de seu envelope de documentação, pois o original incluído no envelope “B”, fará parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeito a devolução;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

6.7- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos envelopes “A” e “B”.

7 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

7.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo II), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III) e Credenciamento (Anexo IV);
- b) um envelope contendo a proposta de preços;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação;

7.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor por item, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

8.2 – O valor unitário dos itens por item não poderá ultrapassar o estimado o Anexo I (Termo de Referência) do referido edital.

8.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

8.4 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por item, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecidos.

8.4.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

8.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 8.5.1**–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.5.2** – Para efeito do disposto no subitem 7.5.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 8.5.2.1**– A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.5.2.2** – Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5.2.3** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.5.2.4** – Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.5.1 a 8.5.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 8.5.3** – O disposto nos subitens 8.5.1 a 8.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 8.5.1 a 8.5.3.
- 8.6** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.7** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 8.8** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 15, deste Edital.
- 8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 8.10-** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.11-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 8.12-** Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.13 –** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições do edital, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados àqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentarem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.
- 8.14 –** Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 8.15 –** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 8.16–** Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.17–** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.18–** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 8.19–** Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 -** Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(s) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura e publicação.
- 10.2** - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 10.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 10.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 10.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 10.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 11– INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1**- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 11.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2(dois) dias úteis, sob



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 15 deste Edital.

CLÁUSULA 12 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - A entrega dos materiais à Secretaria Municipal de Saúde de Valença será realizada de acordo com as necessidades informadas pelo Setor de Transportes da Secretaria;

13.2 – O fornecimento dos materiais deverá ser realizada de acordo com as quantidades especificadas pela Secretaria Municipal de saúde; conforme necessidade da mesma;

13.3 – A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do(s) materiais bem como efetuar a substituição imediata dos materiais estando os mesmos, fora dos padrões de qualidade (veículo com defeito) constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será feito, de acordo com o fornecedor e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

14.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 15 – REVISÃO DOS PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 15.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 15.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 15.4** - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde de Valença poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos materiais, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 15.5** - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 15.6** - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

- 16.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Valença, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 16.2** - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a prestação do serviço;
- 16.3** - Após 5(cinco) dias de atraso na prestação dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 17.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.2** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 18 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 18.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 19 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.3 – A empresa vencedora poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 20 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – A Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação/FMS nos termos da Portaria nº 383 de 26 de maio de 2009.

CLÁUSULA 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

I – Especificações, quantidades – Valor limite máximo estabelecido por lote
(Termo de Referência)

II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

IV - Modelo de Credenciamento.

V- Modelo de Declaração de ME ou EPP.

VI - Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.

VII – Modelo de Proposta Comercial.

VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

21.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Valença e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.3 – A Secretaria Municipal de Saúde de Valença poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

21.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pelo Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Valença, R. Dr. Figueiredo, nº 320 - Valença – RJ e através do telefone (024) 2452-5145.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 21.5 -** A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 21.6 -** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.
- 21.7-** Os Editais estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Valença www.valenca.rj.gov.br assim que publicados e , podem ser retirados através de solicitação por e-mail smscompras@yahoo.com.br, através do telefone 2452-5145, ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17horas, na R. Dr. Figueiredo, nº 320 - Valença – RJ

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO I

**Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9267/15/FMS**

Termo de Referência

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	50	UNI	ADESIVO INSTANTÂNEO DE CONTATO 75G	R\$21,85	R\$1.092,00
02	5	LT	ÁGUA RAZ	R\$38,95	R\$194,75
03	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR AMARELA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,08	R\$290,00
04	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR AZUL ESCURO - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
05	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR BRANCA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
06	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
07	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR VERDE ESCURO - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
08	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$6,90	R\$1.380,00
09	200	UNI	ALMOFADA CARIMBO DE BORRACHA ACOLCHOADA DE ALGODÃO ENTINTADO INVÓLCULO DE MATERIAL PLÁSTICO COR PRETA, TAM. Nº 03, LARGURA 85MM E COMPRIMENTO 125MM	R\$8,90	R\$1.335,00
10	150	UNI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO	R\$8,90	R\$1.335,00
11	600	UNI	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	R\$1,45	R\$870,00
12	400	UNI	ARGOLA PARA CHAVEIRO	R\$0,55	R\$220,00
13	4.000	UNI	ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT 344 X 125 X 237	R\$2,20	R\$8.800,00
14	60	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X 300MM - PACOTE C/ 1KG	R\$33,00	R\$1.980,00
15	60	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 300MM- PACOTE C/ 1KG	R\$33,00	R\$1.980,00
16	200	RL	BOBINA PARA FAX - ROLO COM 30M X 216MM	R\$6,90	R\$1.380,00
17	200	RL	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M	R\$1,80	R\$360,00
18	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 0	R\$2,80	R\$56,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

19	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 2	R\$3,70	R\$74,00
20	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 4	R\$4,10	R\$82,00
21	1.200	UNI	BORRACHA BICOLOR	R\$0,65	R\$780,00
22	1.500	UNI	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA FORMATO RETANGULAR	R\$0,60	R\$900,00
23	1.500	UNI	BORRACHA BRANCA PEQUENA	R\$0,40	R\$600,00
24	2.500	UNI	CADERNO BROCHURA 1/4 - 96 FOLHAS	R\$2,20	R\$5.500,00
25	300	UNI	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ÍNDICE ALFABÉTICO LATERAL - 100 FOLHAS	R\$2,80	R\$3.840,00
26	2.500	UNI	CADERNO ESPIRAL 1/4 - 200 FOLHAS	R\$6,30	R\$15.750,00
27	3.000	UNI	CADERNO ESPIRAL 1/4 - 96 FOLHAS	R\$3,75	R\$11.250,00
28	80	UNI	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA COM 03 GAVETAS	R\$74,00	R\$5.920,00
29	120	UNI	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE 12 DÍGITOS ALIMENTADA POR 01 PILHAS PEQUENA	R\$26,00	R\$3.120,00
30	9.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$0,65	R\$5.850,00
31	9.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R\$0,65	R\$5.850,00
32	5.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$0,65	R\$3.250,00
33	800	UNI	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE	R\$1,70	R\$1.360,00
34	800	UNI	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERMELHA	R\$1,70	R\$1.360,00
35	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR AZUL TURQUESA	R\$4,40	R\$264,00
36	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR BRANCA	R\$4,40	R\$264,00
37	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR PRETA	R\$4,40	R\$264,00
38	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO	R\$4,40	R\$264,00
39	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	R\$7,60	R\$3.040,00
40	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	R\$7,60	R\$3.040,00
41	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	R\$7,60	R\$3.040,00
42	600	UNI	CANETA PILOT P/ RETROPROJETOR NA COR PRETA 2.0	R\$3,15	R\$1.890,00
43	20	CX	CARBONO DUPLA FACE, TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$22,30	R\$446,00
44	10	UNI	CARTOLINA AZUL ESCURO	R\$0,70	R\$7,00
45	10	UNI	CARTOLINA BRANCA	R\$0,49	R\$4,90
46	10	UNI	CARTOLINA PRETA	R\$0,70	R\$7,00
47	10	UNI	CARTOLINA VERDE	R\$0,49	R\$4,90
48	10	UNI	CARTOLINA VERMELHA	R\$0,70	R\$7,00
49	500	UNI	CD-MÍDIA CD-R 80 MIN 700MB	R\$1,20	R\$600,00
50	700	UNI	CD-MÍDIA CD-RW 80 MIN 700MB	R\$3,60	R\$2.520,00
51	80	UNI	CILINDRO DCP 8065 DN	R\$336,00	R\$26.880,00
52	500	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 500G	R\$11,80	R\$5.900,00
53	300	CX	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 500G	R\$11,80	R\$3.540,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

54	40	CX	COLA BASTÃO 10G - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$24,00	R\$960,00
55	900	FR	COLA BRANCA - FRASCO C/ 90G	R\$1,85	R\$1.665,00
56	50	UNI	COLA CASCOREZ - RÓTULO AZUL	R\$23,70	R\$1.185,00
57	40	UNI	COLA DE ISOPOR 90G	R\$4,30	R\$172,00
58	80	UNI	COLA DE SILICONE - TUBO 100ML	R\$9,30	R\$744,00
59	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA AMARELA	R\$2,70	R\$27,00
60	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA AZUL	R\$2,70	R\$27,00
61	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA BRANCA	R\$2,70	R\$27,00
62	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA VERDE	R\$2,70	R\$27,00
63	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA VERMELHA	R\$2,70	R\$27,00
64	30	UNI	COLA PERMANENTE 250G	R\$18,40	R\$552,00
65	90	CX	COLCHETE Nº 11 - CX COM 72 UNIDADES	R\$6,95	R\$625,50
66	3	VD	CORANTE PARA MADEIRA (BIOGENE)	R\$17,50	R\$52,50
67	700	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO C/ 18ML OU 20ML	R\$2,20	R\$1.540,00
68	400	RL	CORRETIVO SECO EM ESTOJO PLÁSTICO, FITA DE RESINA E POLIESTES ESTOJO C/ 06 OU 08 METROS	R\$12,40	R\$4.960,00
69	3	UNI	DESFRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FOLHAS, COM CESTO 110V	R\$1.255,00	R\$3.765,00
70	2	UNI	DESFRAGMENTADORA DE PAPEL 50 FOLHAS, COM CESTO 110V	R\$1.630,00	R\$3.260,00
71	300	UNI	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB/120 MIN	R\$1,40	R\$420,00
72	700	CX	ELÁSTICO DE BORRACHA PURA - CAIXA C/ 25G	R\$1,20	R\$840,00
73	800	UNI	ENVELOPE OFÍCIO NA COR BRANCA - TAMANHO 114 X 229MM	R\$0,29	R\$232,00
74	700	UNI	ENVELOPE PARDO TAMANHO 360 X 240MM	R\$0,31	R\$217,00
75	15	CX	ESTILETE GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$18,00	R\$270,00
76	15	CX	ESTILETE PEQUENO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$12,60	R\$189,00
77	15	CX	ETIQUETA A4, 2 CARREIRAS, 20 ETIQUETAS POR PÁGINA - CAIXA COM 2000 UNIDADES	R\$79,10	R\$1.186,50
78	40	UNI	ETIQUETA EM ROLO 20MM	R\$19,95	R\$798,00
79	10	CX	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COM 500 FOLHAS, 02 CARREIRAS TAMANHO 89 X 23MM - CAIXA COM 12.000 ETIQUETAS	R\$183,10	R\$1.831,00
80	400	UNI	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	R\$1,65	R\$660,00
81	24	UNI	FILME PARA FAX BROTHER PC - 402 RF	R\$68,00	R\$1.632,00
82	300	RL	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) 12MM X 50M	R\$2,60	R\$780,00
83	700	RL	FITA CREPE BEGE 19MM X 50M	R\$4,40	R\$3.080,00
84	600	UNI	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 50M	R\$8,80	R\$5.280,00
85	600	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO MARRON 58MM X 50M (PLASTIFICADA)	R\$4,30	R\$2.580,00
86	600	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 58MM X 50M (PLASTIFICADA)	R\$4,30	R\$2.580,00
87	10	UNI	FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH DP-20 CHEQUE	R\$22,80	R\$228,00
88	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AMARELO CLARO	R\$1,80	R\$27,00
89	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO	R\$1,80	R\$27,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

90	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AZUL CLARO	R\$1,80	R\$27,00
91	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AZUL ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
92	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. BEGE	R\$1,80	R\$27,00
93	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. BRANCA	R\$1,80	R\$27,00
94	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. CINZA	R\$1,80	R\$27,00
95	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. COR DE PELE	R\$1,80	R\$27,00
96	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. LARANJA	R\$1,80	R\$27,00
97	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. LILÁS	R\$1,80	R\$27,00
98	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. MARRON CLARO	R\$1,80	R\$27,00
99	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. MARRON ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
100	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. PRETO	R\$1,80	R\$27,00
101	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. ROXO	R\$1,80	R\$27,00
102	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO	R\$1,80	R\$27,00
103	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERDE ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
104	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERMELHA	R\$1,80	R\$27,00
105	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VINHO	R\$1,80	R\$27,00
106	50	UNI	GRAMPEADOR GRANDE PARA 200 FOLHAS	R\$183,00	R\$9.150,00
107	400	UNI	GRAMPEADOR TIPO 26/6 COM BASE DE 20 CM	R\$29,00	R\$11.600,00
108	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	R\$16,80	R\$420,00
109	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	R\$16,80	R\$420,00
110	900	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$4,30	R\$3.870,00
111	400	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$9,60	R\$3.840,00
112	20	PCT	GUARDANAPO DECUPAGE FLORAL	R\$17,90	R\$358,00
113	10	UNI	GUILHOTINA	R\$296,00	R\$2.960,00
114	500	UNI	ÍMÃ DE GELEDEIRA	R\$3,30	R\$1.650,00
115	5	PCT	LACRE PARA MALOTE AMARELO NUMERADO 16CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$44,00	R\$220,00
116	8.000	UNI	LÁPIS PRETO Nº 02 - COM CABO SEXTAVADO	R\$0,60	R\$4.800,00
117	4.000	UNI	LIVRA ATA GRANDE, SEM MARGEM, NA COR PRETA, CAPA DURA - 100 FOLHAS	R\$9,60	R\$38.400,00
118	4.000	UNI	LIVRA ATA GRANDE, SEM MARGEM, NA COR PRETA, CAPA DURA - 200 FOLHAS	R\$15,30	R\$61.200,00
119	90	UNI	LIVRO DE PONTO GRANDE 04 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	R\$14,90	R\$1.341,00
120	300	UNI	LIVRO DE PONTO PEQUENO 04 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	R\$12,10	R\$3.630,00
121	400	UNI	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA PEQUENO - 100 FOLHAS	R\$6,60	R\$2.640,00
122	10	KG	MASSA BISCUIT	R\$26,00	R\$260,00
123	50	CX	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES	R\$3,40	R\$170,00
124	30	UNI	MOLDES VAZADOS DE DIVERSOS MODELOS	R\$12,60	R\$378,00
125	6.000	PCT	PAPEL A4 - 210 X 297MM, 90G/M ² , COR BRANCA - PACOTE C/ 500 FOLHAS	R\$15,90	R\$95.400,00
126	20	FL	PAPEL CARBONO PRETO PARA RISCO	R\$3,98	R\$79,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

127	10	UNI	PAPEL CARTÃO AMARELO	R\$0,80	R\$8,00
128	10	UNI	PAPEL CARTÃO AZUL	R\$0,80	R\$8,00
129	10	UNI	PAPEL CARTÃO PRETO	R\$0,80	R\$8,00
130	10	UNI	PAPEL CARTÃO ROSA	R\$0,80	R\$8,00
131	10	UNI	PAPEL CARTÃO VERDE	R\$0,80	R\$8,00
132	10	UNI	PAPEL CARTÃO VERMELHO	R\$0,80	R\$8,00
133	15	UNI	PAPEL CREPOM AMARELO	R\$0,75	R\$11,25
134	15	UNI	PAPEL CREPOM AZUL	R\$0,75	R\$11,25
135	15	UNI	PAPEL CREPOM ROSA PINK	R\$0,75	R\$11,25
136	15	UNI	PAPEL CREPOM VERDE	R\$0,75	R\$11,25
137	15	UNI	PAPEL CREPOM VERMELHO	R\$0,75	R\$11,25
138	20	UNI	PAPEL DE SEDA AZUL	R\$0,25	R\$5,00
139	20	UNI	PAPEL DE SEDA BRANCO	R\$0,25	R\$5,00
140	20	UNI	PAPEL DE SEDA LARANJA	R\$0,25	R\$5,00
141	20	UNI	PAPEL DE SEDA VERDE	R\$0,25	R\$5,00
142	20	UNI	PAPEL DE SEDA VERMELHO	R\$0,25	R\$5,00
143	650	FL	PAPEL KRAFT NATURAL 76 X 112CM	R\$0,70	R\$455,00
144	50	FL	PAPEL VEGETAL PARA RISCO	R\$9,80	R\$490,00
145	2.000	UNI	PASTA AZ CARTÃO OP LARGO	R\$9,90	R\$19.800,00
146	500	UNI	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	R\$2,40	R\$1.200,00
147	1.000	UNI	PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO	R\$1,60	R\$1.600,00
148	800	UNI	PASTA PLASTIFICADA COM TRILHO	R\$1,48	R\$1.184,00
149	1.000	UNI	PASTA POLIONDA 335 X 250 X 60	R\$4,80	R\$4.800,00
150	8.000	UNI	PASTA SUSPENSÁ KRAFT COMPLETA	R\$2,40	R\$19.200,00
151	80	UNI	PEN DRIVE 4GB USB	R\$28,80	R\$2.304,00
152	20	UNI	PEN DRIVE 8GB USB	R\$36,60	R\$732,00
153	120	CX	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$1,90	R\$228,00
154	120	UNI	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO BASE DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA ARARAS GUIA AJUSTÁVEL PARA PERFURAÇÃO SIMETRIA DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 70/80MM	R\$136,80	R\$16.416,00
155	450	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR AZUL 1.100-P	R\$2,60	R\$1.170,00
156	200	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR PRETA 1.100-P	R\$2,60	R\$520,00
157	200	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR VERDE 1.100-P	R\$2,60	R\$520,00
158	450	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR VERMELHA 1.100-P	R\$2,60	R\$1.170,00
159	30	UNI	PINCEL BATEDOR PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00	R\$6,90	R\$207,00
160	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 12	R\$14,00	R\$140,00
161	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 4	R\$11,30	R\$113,00
162	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 6	R\$12,70	R\$127,00
163	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 8	R\$13,30	R\$133,00
164	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 0 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$3,30	R\$99,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

165	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 00 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$3,60	R\$108,00
166	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 10 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,99	R\$149,70
167	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 18 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$6,60	R\$198,00
168	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 2 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,50	R\$135,00
169	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 4 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,65	R\$139,50
170	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 6 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,70	R\$141,00
171	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 8 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,85	R\$145,50
172	50	UNI	PISTOLA 15W PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X 300MM	R\$26,00	R\$1.300,00
173	30	UNI	PISTOLA 40W PARA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 300MM	R\$29,90	R\$897,00
174	150	UNI	PORTA UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO CORPO DE ACRÍLICO FUMÊ COM LUGAR PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL PARA LEMBRETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 178 X 115 X 70MM	R\$12,30	R\$1.845,00
175	450	UNI	PRANCHETA EUCATEX 24 X 34 TAMANHO OFÍCIO	R\$3,60	R\$1.620,00
176	150	UNI	QUADRO AVISO CORTIÇA MOLDURA EM MADEIRA DIMENSÕES 60 X 90CM	R\$70,00	R\$10.500,00
177	150	UNI	QUADRO BRANCO MODULRA EM MADEIRA DIMENSÕES 60 X 90CM	R\$88,00	R\$13.200,00
178	500	UNI	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	R\$0,45	R\$225,00
179	4.000	UNI	SACO PLÁSTICO - TAMANHO 17 X 13CM	R\$0,12	R\$480,00
180	10	VD	SOLVENTE PARA VERNIZ GERAL	R\$16,80	R\$168,00
181	200	UNI	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL CABO DE POLIPROPILENO PONTA ARREDONDADA - 21CM	R\$12,30	R\$2.460,00
182	300	UNI	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$2,90	R\$870,00
183	10	UNI	TESOURA MÉDIA 16,5 SEM PONTA	R\$4,90	R\$49,00
184	5	UNI	TESOURA PARA PICOTAR DE 21 CM	R\$58,00	R\$290,00
185	50	UNI	TESOURA PEQUENA (NÃO É ESCOLAR)	R\$11,60	R\$580,00
186	10	VD	TINTA ALTO RELEVO DOURADA C/ GLITER	R\$7,30	R\$73,00
187	10	VD	TINTA ALTO RELEVO PRATA C/ GLITER	R\$7,30	R\$73,00
188	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER AZUL	R\$6,60	R\$132,00
189	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER BRANCA	R\$6,60	R\$132,00
190	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER COBRE	R\$6,60	R\$132,00
191	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER DOURADO	R\$6,60	R\$132,00
192	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER LARANJA	R\$6,60	R\$132,00
193	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER LILÁS	R\$6,60	R\$132,00
194	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER MARROM	R\$6,60	R\$132,00
195	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER OURO	R\$6,60	R\$132,00
196	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER PRATA	R\$6,60	R\$132,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

197	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER PRETA	R\$6,60	R\$132,00
198	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER ROSA	R\$6,60	R\$132,00
199	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER VERDE	R\$6,60	R\$132,00
200	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER VERMELHA	R\$6,60	R\$132,00
201	20	VD	TINTA DE TECIDO BRANCA	R\$3,90	R\$78,00
202	20	VD	TINTA DE TECIDO PRETA	R\$3,90	R\$78,00
203	20	VD	TINTA DE TECIDO TERRA QUEIMADA Nº 514	R\$3,90	R\$78,00
204	20	VD	TINTA DE TECIDO VERMELHA 507	R\$3,90	R\$78,00
205	20	VD	TINTA DE TECIDO VERMELHA Nº 509	R\$3,90	R\$78,00
206	400	FR	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA - 40ML	R\$2,80	R\$1.120,00
207	6	UNI	TINTA SPRAY DOURADA	R\$34,00	R\$204,00
208	6	UNI	TINTA SPRAY PRATA	R\$34,00	R\$204,00
209	1	LT	VASELINA LÍQUIDA	R\$33,00	R\$33,00
210	10	VD	VERNIZ GERAL	R\$12,90	R\$129,00
Valor Total:					R\$536.729,10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO II
Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9267/15/FMS

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial)p/ Registro de Preços nº 000/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO III

Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9267/15/FMS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da
firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do
Processo Licitatório (Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 019/2015), da Prefeitura Municipal
de Valença, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 a deste Edital, e sob penas da Lei, que demos
pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2015.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO IV

Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9267/15/FMS

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 019/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO V

Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9267/15/FMS

Modelo de Declaração de ME ou EPP

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial))p/ Registro de Preços nº 019/2015

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO VI

Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 019/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9267/15/FMS

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 000/2015

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO VII

Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9267/15/FMS

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	50	UNI	ADESIVO INSTANTÂNEO DE CONTATO 75G	R\$21,85	R\$1.092,00
02	5	LT	ÁGUA RAZ	R\$38,95	R\$194,75
03	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR AMARELA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,08	R\$290,00
04	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR AZUL ESCURO - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
05	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR BRANCA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
06	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
07	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR VERDE ESCURO - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
08	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$6,90	R\$1.380,00
09	200	UNI	ALMOFADA CARIMBO DE BORRACHA ACOLCHOADA DE ALGODÃO ENTINTADO INVÓLCULO DE MATERIAL PLÁSTICO COR PRETA, TAM. Nº 03, LARGURA 85MM E COMPRIMENTO 125MM	R\$8,90	R\$1.335,00
10	150	UNI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO	R\$8,90	R\$1.335,00
11	600	UNI	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	R\$1,45	R\$870,00
12	400	UNI	ARGOLA PARA CHAVEIRO	R\$0,55	R\$220,00
13	4.000	UNI	ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT 344 X 125 X 237	R\$2,20	R\$8.800,00
14	60	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X 300MM - PACOTE C/ 1KG	R\$33,00	R\$1.980,00
15	60	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 300MM- PACOTE C/ 1KG	R\$33,00	R\$1.980,00
16	200	RL	BOBINA PARA FAX - ROLO COM 30M X 216MM	R\$6,90	R\$1.380,00
17	200	RL	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M	R\$1,80	R\$360,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

18	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 0	R\$2,80	R\$56,00
19	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 2	R\$3,70	R\$74,00
20	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 4	R\$4,10	R\$82,00
21	1.200	UNI	BORRACHA BICOLOR	R\$0,65	R\$780,00
22	1.500	UNI	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA FORMATO RETANGULAR	R\$0,60	R\$900,00
23	1.500	UNI	BORRACHA BRANCA PEQUENA	R\$0,40	R\$600,00
24	2.500	UNI	CADERNO BROCHURA 1/4 - 96 FOLHAS	R\$2,20	R\$5.500,00
25	300	UNI	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ÍNDICE ALFABÉTICO LATERAL - 100 FOLHAS	R\$2,80	R\$3.840,00
26	2.500	UNI	CADERNO ESPIRAL 1/4 - 200 FOLHAS	R\$6,30	R\$15.750,00
27	3.000	UNI	CADERNO ESPIRAL 1/4 - 96 FOLHAS	R\$3,75	R\$11.250,00
28	80	UNI	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA COM 03 GAVETAS	R\$74,00	R\$5.920,00
29	120	UNI	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE 12 DÍGITOS ALIMENTADA POR 01 PILHAS PEQUENA	R\$26,00	R\$3.120,00
30	9.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$0,65	R\$5.850,00
31	9.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R\$0,65	R\$5.850,00
32	5.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$0,65	R\$3.250,00
33	800	UNI	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE	R\$1,70	R\$1.360,00
34	800	UNI	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERMELHA	R\$1,70	R\$1.360,00
35	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR AZUL TURQUESA	R\$4,40	R\$264,00
36	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR BRANCA	R\$4,40	R\$264,00
37	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR PRETA	R\$4,40	R\$264,00
38	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO	R\$4,40	R\$264,00
39	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	R\$7,60	R\$3.040,00
40	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	R\$7,60	R\$3.040,00
41	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	R\$7,60	R\$3.040,00
42	600	UNI	CANETA PILOT P/ RETROPROJETOR NA COR PRETA 2.0	R\$3,15	R\$1.890,00
43	20	CX	CARBONO DUPLA FACE, TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$22,30	R\$446,00
44	10	UNI	CARTOLINA AZUL ESCURO	R\$0,70	R\$7,00
45	10	UNI	CARTOLINA BRANCA	R\$0,49	R\$4,90
46	10	UNI	CARTOLINA PRETA	R\$0,70	R\$7,00
47	10	UNI	CARTOLINA VERDE	R\$0,49	R\$4,90
48	10	UNI	CARTOLINA VERMELHA	R\$0,70	R\$7,00
49	500	UNI	CD-MÍDIA CD-R 80 MIN 700MB	R\$1,20	R\$600,00
50	700	UNI	CD-MÍDIA CD-RW 80 MIN 700MB	R\$3,60	R\$2.520,00
51	80	UNI	CILINDRO DCP 8065 DN	R\$336,00	R\$26.880,00
52	500	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 500G	R\$11,80	R\$5.900,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

53	300	CX	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 500G	R\$11,80	R\$3.540,00
54	40	CX	COLA BASTÃO 10G - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$24,00	R\$960,00
55	900	FR	COLA BRANCA - FRASCO C/ 90G	R\$1,85	R\$1.665,00
56	50	UNI	COLA CASCOREZ - RÓTULO AZUL	R\$23,70	R\$1.185,00
57	40	UNI	COLA DE ISOPOR 90G	R\$4,30	R\$172,00
58	80	UNI	COLA DE SILICONE - TUBO 100ML	R\$9,30	R\$744,00
59	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA AMARELA	R\$2,70	R\$27,00
60	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA AZUL	R\$2,70	R\$27,00
61	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA BRANCA	R\$2,70	R\$27,00
62	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA VERDE	R\$2,70	R\$27,00
63	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA VERMELHA	R\$2,70	R\$27,00
64	30	UNI	COLA PERMANENTE 250G	R\$18,40	R\$552,00
65	90	CX	COLCHETE Nº 11 - CX COM 72 UNIDADES	R\$6,95	R\$625,50
66	3	VD	CORANTE PARA MADEIRA (BIOGENE)	R\$17,50	R\$52,50
67	700	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO C/ 18ML OU 20ML	R\$2,20	R\$1.540,00
68	400	RL	CORRETIVO SECO EM ESTOJO PLÁSTICO, FITA DE RESINA E POLIESTES ESTOJO C/ 06 OU 08 METROS	R\$12,40	R\$4.960,00
69	3	UNI	DESFRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FOLHAS, COM CESTO 110V	R\$1.255,00	R\$3.765,00
70	2	UNI	DESFRAGMENTADORA DE PAPEL 50 FOLHAS, COM CESTO 110V	R\$1.630,00	R\$3.260,00
71	300	UNI	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB/120 MIN	R\$1,40	R\$420,00
72	700	CX	ELÁSTICO DE BORRACHA PURA - CAIXA C/ 25G	R\$1,20	R\$840,00
73	800	UNI	ENVELOPE OFÍCIO NA COR BRANCA - TAMANHO 114 X 229MM	R\$0,29	R\$232,00
74	700	UNI	ENVELOPE PARDOS TAMANHO 360 X 240MM	R\$0,31	R\$217,00
75	15	CX	ESTILETE GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$18,00	R\$270,00
76	15	CX	ESTILETE PEQUENO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$12,60	R\$189,00
77	15	CX	ETIQUETA A4, 2 CARREIRAS, 20 ETIQUETAS POR PÁGINA - CAIXA COM 2000 UNIDADES	R\$79,10	R\$1.186,50
78	40	UNI	ETIQUETA EM ROLO 20MM	R\$19,95	R\$798,00
79	10	CX	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COM 500 FOLHAS, 02 CARREIRAS TAMANHO 89 X 23MM - CAIXA COM 12.000 ETIQUETAS	R\$183,10	R\$1.831,00
80	400	UNI	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	R\$1,65	R\$660,00
81	24	UNI	FILME PARA FAX BROTHER PC - 402 RF	R\$68,00	R\$1.632,00
82	300	RL	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) 12MM X 50M	R\$2,60	R\$780,00
83	700	RL	FITA CREPE BEGE 19MM X 50M	R\$4,40	R\$3.080,00
84	600	UNI	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 50M	R\$8,80	R\$5.280,00
85	600	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO MARRON 58MM X 50M (PLASTIFICADA)	R\$4,30	R\$2.580,00
86	600	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 58MM X 50M (PLASTIFICADA)	R\$4,30	R\$2.580,00
87	10	UNI	FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH DP-20 CHEQUE	R\$22,80	R\$228,00
88	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AMARELO CLARO	R\$1,80	R\$27,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

89	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO	R\$1,80	R\$27,00
90	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AZUL CLARO	R\$1,80	R\$27,00
91	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AZUL ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
92	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. BEGE	R\$1,80	R\$27,00
93	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. BRANCA	R\$1,80	R\$27,00
94	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. CINZA	R\$1,80	R\$27,00
95	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. COR DE PELE	R\$1,80	R\$27,00
96	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. LARANJA	R\$1,80	R\$27,00
97	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. LILÁS	R\$1,80	R\$27,00
98	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. MARRON CLARO	R\$1,80	R\$27,00
99	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. MARRON ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
100	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. PRETO	R\$1,80	R\$27,00
101	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. ROXO	R\$1,80	R\$27,00
102	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO	R\$1,80	R\$27,00
103	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERDE ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
104	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERMELHA	R\$1,80	R\$27,00
105	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VINHO	R\$1,80	R\$27,00
106	50	UNI	GRAMPEADOR GRANDE PARA 200 FOLHAS	R\$183,00	R\$9.150,00
107	400	UNI	GRAMPEADOR TIPO 26/6 COM BASE DE 20 CM	R\$29,00	R\$11.600,00
108	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	R\$16,80	R\$420,00
109	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	R\$16,80	R\$420,00
110	900	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$4,30	R\$3.870,00
111	400	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$9,60	R\$3.840,00
112	20	PCT	GUARDANAPO DECUPAGE FLORAL	R\$17,90	R\$358,00
113	10	UNI	GUILHOTINA	R\$296,00	R\$2.960,00
114	500	UNI	ÍMÃ DE GELEDEIRA	R\$3,30	R\$1.650,00
115	5	PCT	LACRE PARA MALOTE AMARELO NUMERADO 16CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$44,00	R\$220,00
116	8.000	UNI	LÁPIS PRETO Nº 02 - COM CABO SEXTAVADO	R\$0,60	R\$4.800,00
117	4.000	UNI	LIVRA ATA GRANDE, SEM MARGEM, NA COR PRETA, CAPA DURA - 100 FOLHAS	R\$9,60	R\$38.400,00
118	4.000	UNI	LIVRA ATA GRANDE, SEM MARGEM, NA COR PRETA, CAPA DURA - 200 FOLHAS	R\$15,30	R\$61.200,00
119	90	UNI	LIVRO DE PONTO GRANDE 04 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	R\$14,90	R\$1.341,00
120	300	UNI	LIVRO DE PONTO PEQUENO 04 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	R\$12,10	R\$3.630,00
121	400	UNI	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA PEQUENO - 100 FOLHAS	R\$6,60	R\$2.640,00
122	10	KG	MASSA BISCUIT	R\$26,00	R\$260,00
123	50	CX	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES	R\$3,40	R\$170,00
124	30	UNI	MOLDES VAZADOS DE DIVERSOS MODELOS	R\$12,60	R\$378,00
125	6.000	PCT	PAPEL A4 - 210 X 297MM, 90G/M ² , COR BRANCA - PACOTE C/ 500 FOLHAS	R\$15,90	R\$95.400,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

126	20	FL	PAPEL CARBONO PRETO PARA RISCO	R\$3,98	R\$79,60
127	10	UNI	PAPEL CARTÃO AMARELO	R\$0,80	R\$8,00
128	10	UNI	PAPEL CARTÃO AZUL	R\$0,80	R\$8,00
129	10	UNI	PAPEL CARTÃO PRETO	R\$0,80	R\$8,00
130	10	UNI	PAPEL CARTÃO ROSA	R\$0,80	R\$8,00
131	10	UNI	PAPEL CARTÃO VERDE	R\$0,80	R\$8,00
132	10	UNI	PAPEL CARTÃO VERMELHO	R\$0,80	R\$8,00
133	15	UNI	PAPEL CREPOM AMARELO	R\$0,75	R\$11,25
134	15	UNI	PAPEL CREPOM AZUL	R\$0,75	R\$11,25
135	15	UNI	PAPEL CREPOM ROSA PINK	R\$0,75	R\$11,25
136	15	UNI	PAPEL CREPOM VERDE	R\$0,75	R\$11,25
137	15	UNI	PAPEL CREPOM VERMELHO	R\$0,75	R\$11,25
138	20	UNI	PAPEL DE SEDA AZUL	R\$0,25	R\$5,00
139	20	UNI	PAPEL DE SEDA BRANCO	R\$0,25	R\$5,00
140	20	UNI	PAPEL DE SEDA LARANJA	R\$0,25	R\$5,00
141	20	UNI	PAPEL DE SEDA VERDE	R\$0,25	R\$5,00
142	20	UNI	PAPEL DE SEDA VERMELHO	R\$0,25	R\$5,00
143	650	FL	PAPEL KRAFT NATURAL 76 X 112CM	R\$0,70	R\$455,00
144	50	FL	PAPEL VEGETAL PARA RISCO	R\$9,80	R\$490,00
145	2.000	UNI	PASTA AZ CARTÃO OP LARGO	R\$9,90	R\$19.800,00
146	500	UNI	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	R\$2,40	R\$1.200,00
147	1.000	UNI	PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO	R\$1,60	R\$1.600,00
148	800	UNI	PASTA PLASTIFICADA COM TRILHO	R\$1,48	R\$1.184,00
149	1.000	UNI	PASTA POLIONDA 335 X 250 X 60	R\$4,80	R\$4.800,00
150	8.000	UNI	PASTA SUSPENS KRAFT COMPLETA	R\$2,40	R\$19.200,00
151	80	UNI	PEN DRIVE 4GB USB	R\$28,80	R\$2.304,00
152	20	UNI	PEN DRIVE 8GB USB	R\$36,60	R\$732,00
153	120	CX	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$1,90	R\$228,00
154	120	UNI	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO BASE DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA ARARAS GUIA AJUSTÁVEL PARA PERFURAÇÃO SIMETRIA DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 70/80MM	R\$136,80	R\$16.416,00
155	450	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR AZUL 1.100-P	R\$2,60	R\$1.170,00
156	200	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR PRETA 1.100-P	R\$2,60	R\$520,00
157	200	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR VERDE 1.100-P	R\$2,60	R\$520,00
158	450	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR VERMELHA 1.100-P	R\$2,60	R\$1.170,00
159	30	UNI	PINCEL BATEDOR PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00	R\$6,90	R\$207,00
160	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 12	R\$14,00	R\$140,00
161	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 4	R\$11,30	R\$113,00
162	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 6	R\$12,70	R\$127,00
163	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 8	R\$13,30	R\$133,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

164	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 0 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$3,30	R\$99,00
165	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 00 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$3,60	R\$108,00
166	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 10 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,99	R\$149,70
167	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 18 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$6,60	R\$198,00
168	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 2 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,50	R\$135,00
169	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 4 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,65	R\$139,50
170	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 6 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,70	R\$141,00
171	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 8 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,85	R\$145,50
172	50	UNI	PISTOLA 15W PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X 300MM	R\$26,00	R\$1.300,00
173	30	UNI	PISTOLA 40W PARA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 300MM	R\$29,90	R\$897,00
174	150	UNI	PORTA UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO CORPO DE ACRÍLICO FUMÊ COM LUGAR PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL PARA LEMBRETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 178 X 115 X 70MM	R\$12,30	R\$1.845,00
175	450	UNI	PRANCHETA EUCATEX 24 X 34 TAMANHO OFÍCIO	R\$3,60	R\$1.620,00
176	150	UNI	QUADRO AVISO CORTIÇA MOLDURA EM MADEIRA DIMENSÕES 60 X 90CM	R\$70,00	R\$10.500,00
177	150	UNI	QUADRO BRANCO MODULRA EM MADEIRA DIMENSÕES 60 X 90CM	R\$88,00	R\$13.200,00
178	500	UNI	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	R\$0,45	R\$225,00
179	4.000	UNI	SACO PLÁSTICO - TAMANHO 17 X 13CM	R\$0,12	R\$480,00
180	10	VD	SOLVENTE PARA VERNIZ GERAL	R\$16,80	R\$168,00
181	200	UNI	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL CABO DE POLIPROPILENO PONTA ARREDONDADA - 21CM	R\$12,30	R\$2.460,00
182	300	UNI	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$2,90	R\$870,00
183	10	UNI	TESOURA MÉDIA 16,5 SEM PONTA	R\$4,90	R\$49,00
184	5	UNI	TESOURA PARA PICOTAR DE 21 CM	R\$58,00	R\$290,00
185	50	UNI	TESOURA PEQUENA (NÃO É ESCOLAR)	R\$11,60	R\$580,00
186	10	VD	TINTA ALTO RELEVO DOURADA C/ GLITER	R\$7,30	R\$73,00
187	10	VD	TINTA ALTO RELEVO PRATA C/ GLITER	R\$7,30	R\$73,00
188	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER AZUL	R\$6,60	R\$132,00
189	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER BRANCA	R\$6,60	R\$132,00
190	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER COBRE	R\$6,60	R\$132,00
191	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER DOURADO	R\$6,60	R\$132,00
192	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER LARANJA	R\$6,60	R\$132,00
193	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER LILÁS	R\$6,60	R\$132,00
194	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER MARROM	R\$6,60	R\$132,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

195	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER OURO	R\$6,60	R\$132,00
196	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER PRATA	R\$6,60	R\$132,00
197	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER PRETA	R\$6,60	R\$132,00
198	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER ROSA	R\$6,60	R\$132,00
199	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER VERDE	R\$6,60	R\$132,00
200	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER VERMELHA	R\$6,60	R\$132,00
201	20	VD	TINTA DE TECIDO BRANCA	R\$3,90	R\$78,00
202	20	VD	TINTA DE TECIDO PRETA	R\$3,90	R\$78,00
203	20	VD	TINTA DE TECIDO TERRA QUEIMADA Nº 514	R\$3,90	R\$78,00
204	20	VD	TINTA DE TECIDO VERMELHA 507	R\$3,90	R\$78,00
205	20	VD	TINTA DE TECIDO VERMELHA Nº 509	R\$3,90	R\$78,00
206	400	FR	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA - 40ML	R\$2,80	R\$1.120,00
207	6	UNI	TINTA SPRAY DOURADA	R\$34,00	R\$204,00
208	6	UNI	TINTA SPRAY PRATA	R\$34,00	R\$204,00
209	1	LT	VASELINA LÍQUIDA	R\$33,00	R\$33,00
210	10	VD	VERNIZ GERAL	R\$12,90	R\$129,00
Valor Total:					R\$536.729,10

– Razão Social ou nome da Proponente:

– Endereço:

– Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

– Telefone, fax e e-mail (se houver):

– Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

– Prazo de execução dos serviços: de acordo a solicitação da Secretaria de Saúde

– Prazos e condições gerais de garantia dos materiais oferecidos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- _____
- Pessoa a ser contactada: _____
- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta _____ Corrente: _____
- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015.

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira _____ de _____ Identidade: _____

C.P.F.: _____

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

ANEXO VIII

Pregão Presencial p/ Registro de Preços N° 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9267/15/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° _____/_____ para
Aquisição de material de expediente, conforme
resultado do Pregão Presencial p/ Registro de Preços n°
019/2015, que celebram a Prefeitura Municipal de
Valença e as empresa(s) ou pessoa física abaixo
identificada(s):

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada
pelo _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida
_____, residente à _____ e, a(s) empresa(s)
_____ inscrita no C.N.P.J. n° _____ com sede na
_____, representada neste ato pelo
_____, portador da Carteira de Identidade n°: _____, expedida pelo
_____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com
características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/ Registro de
Preços n° 019/2015 para **Aquisição de material de expediente**, fundamentado no processo
administrativo n° 9267/15/FMS nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Pregão Presencial p/ Registro de Preços n° 019/2015 é a escolha da(s)
proposta(s) mais vantajosa(s) para **Aquisição de material de expediente** conforme Anexo I do
presente Edital;

1.2- Os fornecimentos a que se referem o subitem anterior são os especificados e quantificados no
Anexo I do presente Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 019/15 havido em ____/____/____, nas condições abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	50	UNI	ADESIVO INSTANTÂNEO DE CONTATO 75G	R\$21,85	R\$1.092,00
02	5	LT	ÁGUA RAZ	R\$38,95	R\$194,75
03	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR AMARELA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,08	R\$290,00
04	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR AZUL ESCURO - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
05	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR BRANCA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
06	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
07	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR VERDE ESCURO - CX C/ 50 UNIDADES	R\$5,80	R\$290,00
08	50	CX	ALFINETE MAPA AÇO CABEÇA ESFERICA COMPRIMENTO DO CORPO 7,5MM COR VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	R\$6,90	R\$1.380,00
09	200	UNI	ALMOFADA CARIMBO DE BORRACHA ACOLCHOADA DE ALGODÃO ENTINTADO INVÓLCULO DE MATERIAL PLÁSTICO COR PRETA, TAM. Nº 03, LARGURA 85MM E COMPRIMENTO 125MM	R\$8,90	R\$1.335,00
10	150	UNI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO	R\$8,90	R\$1.335,00
11	600	UNI	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	R\$1,45	R\$870,00
12	400	UNI	ARGOLA PARA CHAVEIRO	R\$0,55	R\$220,00
13	4.000	UNI	ARQUIVO INATIVO EM PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT 344 X 125 X 237	R\$2,20	R\$8.800,00
14	60	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X 300MM - PACOTE C/ 1KG	R\$33,00	R\$1.980,00
15	60	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 300MM- PACOTE C/ 1KG	R\$33,00	R\$1.980,00
16	200	RL	BOBINA PARA FAX - ROLO COM 30M X 216MM	R\$6,90	R\$1.380,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

17	200	RL	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M	R\$1,80	R\$360,00
18	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 0	R\$2,80	R\$56,00
19	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 2	R\$3,70	R\$74,00
20	20	UNI	BOLA DE ISOPOR Nº 4	R\$4,10	R\$82,00
21	1.200	UNI	BORRACHA BICOLOR	R\$0,65	R\$780,00
22	1.500	UNI	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA FORMATO RETANGULAR	R\$0,60	R\$900,00
23	1.500	UNI	BORRACHA BRANCA PEQUENA	R\$0,40	R\$600,00
24	2.500	UNI	CADERNO BROCHURA 1/4 - 96 FOLHAS	R\$2,20	R\$5.500,00
25	300	UNI	CADERNO CAPA DURA 1/4 COM ÍNDICE ALFABÉTICO LATERAL - 100 FOLHAS	R\$2,80	R\$3.840,00
26	2.500	UNI	CADERNO ESPIRAL 1/4 - 200 FOLHAS	R\$6,30	R\$15.750,00
27	3.000	UNI	CADERNO ESPIRAL 1/4 - 96 FOLHAS	R\$3,75	R\$11.250,00
28	80	UNI	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA COM 03 GAVETAS	R\$74,00	R\$5.920,00
29	120	UNI	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE 12 DÍGITOS ALIMENTADA POR 01 PILHAS PEQUENA	R\$26,00	R\$3.120,00
30	9.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$0,65	R\$5.850,00
31	9.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R\$0,65	R\$5.850,00
32	5.000	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$0,65	R\$3.250,00
33	800	UNI	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE	R\$1,70	R\$1.360,00
34	800	UNI	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERMELHA	R\$1,70	R\$1.360,00
35	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR AZUL TURQUESA	R\$4,40	R\$264,00
36	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR BRANCA	R\$4,40	R\$264,00
37	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR PRETA	R\$4,40	R\$264,00
38	60	UNI	CANETA MARCADOR PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO	R\$4,40	R\$264,00
39	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	R\$7,60	R\$3.040,00
40	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	R\$7,60	R\$3.040,00
41	400	UNI	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	R\$7,60	R\$3.040,00
42	600	UNI	CANETA PILOT P/ RETROPROJETOR NA COR PRETA 2.0	R\$3,15	R\$1.890,00
43	20	CX	CARBONO DUPLA FACE, TAMANHO A4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$22,30	R\$446,00
44	10	UNI	CARTOLINA AZUL ESCURO	R\$0,70	R\$7,00
45	10	UNI	CARTOLINA BRANCA	R\$0,49	R\$4,90
46	10	UNI	CARTOLINA PRETA	R\$0,70	R\$7,00
47	10	UNI	CARTOLINA VERDE	R\$0,49	R\$4,90
48	10	UNI	CARTOLINA VERMELHA	R\$0,70	R\$7,00
49	500	UNI	CD-MÍDIA CD-R 80 MIN 700MB	R\$1,20	R\$600,00
50	700	UNI	CD-MÍDIA CD-RW 80 MIN 700MB	R\$3,60	R\$2.520,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

51	80	UNI	CILINDRO DCP 8065 DN	R\$336,00	R\$26.880,00
52	500	CX	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 500G	R\$11,80	R\$5.900,00
53	300	CX	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 500G	R\$11,80	R\$3.540,00
54	40	CX	COLA BASTÃO 10G - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$24,00	R\$960,00
55	900	FR	COLA BRANCA - FRASCO C/ 90G	R\$1,85	R\$1.665,00
56	50	UNI	COLA CASCOREZ - RÓTULO AZUL	R\$23,70	R\$1.185,00
57	40	UNI	COLA DE ISOPOR 90G	R\$4,30	R\$172,00
58	80	UNI	COLA DE SILICONE - TUBO 100ML	R\$9,30	R\$744,00
59	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA AMARELA	R\$2,70	R\$27,00
60	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA AZUL	R\$2,70	R\$27,00
61	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA BRANCA	R\$2,70	R\$27,00
62	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA VERDE	R\$2,70	R\$27,00
63	10	UNI	COLA GLITER COLORIDA VERMELHA	R\$2,70	R\$27,00
64	30	UNI	COLA PERMANENTE 250G	R\$18,40	R\$552,00
65	90	CX	COLCHETE Nº 11 - CX COM 72 UNIDADES	R\$6,95	R\$625,50
66	3	VD	CORANTE PARA MADEIRA (BIOGENE)	R\$17,50	R\$52,50
67	700	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO C/ 18ML OU 20ML	R\$2,20	R\$1.540,00
68	400	RL	CORRETIVO SECO EM ESTOJO PLÁSTICO, FITA DE RESINA E POLIESTES ESTOJO C/ 06 OU 08 METROS	R\$12,40	R\$4.960,00
69	3	UNI	DESFRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FOLHAS, COM CESTO 110V	R\$1.255,00	R\$3.765,00
70	2	UNI	DESFRAGMENTADORA DE PAPEL 50 FOLHAS, COM CESTO 110V	R\$1.630,00	R\$3.260,00
71	300	UNI	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB/120 MIN	R\$1,40	R\$420,00
72	700	CX	ELÁSTICO DE BORRACHA PURA - CAIXA C/ 25G	R\$1,20	R\$840,00
73	800	UNI	ENVELOPE OFÍCIO NA COR BRANCA - TAMANHO 114 X 229MM	R\$0,29	R\$232,00
74	700	UNI	ENVELOPE PARDO TAMANHO 360 X 240MM	R\$0,31	R\$217,00
75	15	CX	ESTILETE GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$18,00	R\$270,00
76	15	CX	ESTILETE PEQUENO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$12,60	R\$189,00
77	15	CX	ETIQUETA A4, 2 CARREIRAS, 20 ETIQUETAS POR PÁGINA - CAIXA COM 2000 UNIDADES	R\$79,10	R\$1.186,50
78	40	UNI	ETIQUETA EM ROLO 20MM	R\$19,95	R\$798,00
79	10	CX	ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COM 500 FOLHAS, 02 CARREIRAS TAMANHO 89 X 23MM - CAIXA COM 12.000 ETIQUETAS	R\$183,10	R\$1.831,00
80	400	UNI	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	R\$1,65	R\$660,00
81	24	UNI	FILME PARA FAX BROTHER PC - 402 RF	R\$68,00	R\$1.632,00
82	300	RL	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) 12MM X 50M	R\$2,60	R\$780,00
83	700	RL	FITA CREPE BEGE 19MM X 50M	R\$4,40	R\$3.080,00
84	600	UNI	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 50M	R\$8,80	R\$5.280,00
85	600	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO MARRON 58MM X 50M (PLASTIFICADA)	R\$4,30	R\$2.580,00
86	600	RL	FITA DE EMPACOTAMENTO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 58MM X 50M (PLASTIFICADA)	R\$4,30	R\$2.580,00
87	10	UNI	FITA PARA IMPRESSORA BEMATECH DP-20	R\$22,80	R\$228,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

			CHEQUE		
88	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AMARELO CLARO	R\$1,80	R\$27,00
89	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AMARELO OURO	R\$1,80	R\$27,00
90	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AZUL CLARO	R\$1,80	R\$27,00
91	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. AZUL ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
92	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. BEGE	R\$1,80	R\$27,00
93	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. BRANCA	R\$1,80	R\$27,00
94	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. CINZA	R\$1,80	R\$27,00
95	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. COR DE PELE	R\$1,80	R\$27,00
96	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. LARANJA	R\$1,80	R\$27,00
97	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. LILÁS	R\$1,80	R\$27,00
98	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. MARRON CLARO	R\$1,80	R\$27,00
99	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. MARRON ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
100	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. PRETO	R\$1,80	R\$27,00
101	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. ROXO	R\$1,80	R\$27,00
102	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERDE CLARO	R\$1,80	R\$27,00
103	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERDE ESCURO	R\$1,80	R\$27,00
104	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VERMELHA	R\$1,80	R\$27,00
105	15	UNI	FOLHA DE E.V.A. VINHO	R\$1,80	R\$27,00
106	50	UNI	GRAMPEADOR GRANDE PARA 200 FOLHAS	R\$183,00	R\$9.150,00
107	400	UNI	GRAMPEADOR TIPO 26/6 COM BASE DE 20 CM	R\$29,00	R\$11.600,00
108	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	R\$16,80	R\$420,00
109	25	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	R\$16,80	R\$420,00
110	900	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$4,30	R\$3.870,00
111	400	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$9,60	R\$3.840,00
112	20	PCT	GUARDANAPO DECUPAGE FLORAL	R\$17,90	R\$358,00
113	10	UNI	GUILHOTINA	R\$296,00	R\$2.960,00
114	500	UNI	ÍMÃ DE GELADEIRA	R\$3,30	R\$1.650,00
115	5	PCT	LACRE PARA MALOTE AMARELO NUMERADO 16CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES	R\$44,00	R\$220,00
116	8.000	UNI	LÁPIS PRETO Nº 02 - COM CABO SEXTAVADO	R\$0,60	R\$4.800,00
117	4.000	UNI	LIVRA ATA GRANDE, SEM MARGEM, NA COR PRETA, CAPA DURA - 100 FOLHAS	R\$9,60	R\$38.400,00
118	4.000	UNI	LIVRA ATA GRANDE, SEM MARGEM, NA COR PRETA, CAPA DURA - 200 FOLHAS	R\$15,30	R\$61.200,00
119	90	UNI	LIVRO DE PONTO GRANDE 04 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	R\$14,90	R\$1.341,00
120	300	UNI	LIVRO DE PONTO PEQUENO 04 ASSINATURAS - 100 FOLHAS	R\$12,10	R\$3.630,00
121	400	UNI	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA PEQUENO - 100 FOLHAS	R\$6,60	R\$2.640,00
122	10	KG	MASSA BISCUIT	R\$26,00	R\$260,00
123	50	CX	MASSINHA DE MODELAR 12 CORES	R\$3,40	R\$170,00
124	30	UNI	MOLDES VAZADOS DE DIVERSOS MODELOS	R\$12,60	R\$378,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

125	6.000	PCT	PAPEL A4 - 210 X 297MM, 90G/M ² , COR BRANCA - PACOTE C/ 500 FOLHAS	R\$15,90	R\$95.400,00
126	20	FL	PAPEL CARBONO PRETO PARA RISCO	R\$3,98	R\$79,60
127	10	UNI	PAPEL CARTÃO AMARELO	R\$0,80	R\$8,00
128	10	UNI	PAPEL CARTÃO AZUL	R\$0,80	R\$8,00
129	10	UNI	PAPEL CARTÃO PRETO	R\$0,80	R\$8,00
130	10	UNI	PAPEL CARTÃO ROSA	R\$0,80	R\$8,00
131	10	UNI	PAPEL CARTÃO VERDE	R\$0,80	R\$8,00
132	10	UNI	PAPEL CARTÃO VERMELHO	R\$0,80	R\$8,00
133	15	UNI	PAPEL CREPOM AMARELO	R\$0,75	R\$11,25
134	15	UNI	PAPEL CREPOM AZUL	R\$0,75	R\$11,25
135	15	UNI	PAPEL CREPOM ROSA PINK	R\$0,75	R\$11,25
136	15	UNI	PAPEL CREPOM VERDE	R\$0,75	R\$11,25
137	15	UNI	PAPEL CREPOM VERMELHO	R\$0,75	R\$11,25
138	20	UNI	PAPEL DE SEDA AZUL	R\$0,25	R\$5,00
139	20	UNI	PAPEL DE SEDA BRANCO	R\$0,25	R\$5,00
140	20	UNI	PAPEL DE SEDA LARANJA	R\$0,25	R\$5,00
141	20	UNI	PAPEL DE SEDA VERDE	R\$0,25	R\$5,00
142	20	UNI	PAPEL DE SEDA VERMELHO	R\$0,25	R\$5,00
143	650	FL	PAPEL KRAFT NATURAL 76 X 112CM	R\$0,70	R\$455,00
144	50	FL	PAPEL VEGETAL PARA RISCO	R\$9,80	R\$490,00
145	2.000	UNI	PASTA AZ CARTÃO OP LARGO	R\$9,90	R\$19.800,00
146	500	UNI	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	R\$2,40	R\$1.200,00
147	1.000	UNI	PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO	R\$1,60	R\$1.600,00
148	800	UNI	PASTA PLASTIFICADA COM TRILHO	R\$1,48	R\$1.184,00
149	1.000	UNI	PASTA POLIONDA 335 X 250 X 60	R\$4,80	R\$4.800,00
150	8.000	UNI	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT COMPLETA	R\$2,40	R\$19.200,00
151	80	UNI	PEN DRIVE 4GB USB	R\$28,80	R\$2.304,00
152	20	UNI	PEN DRIVE 8GB USB	R\$36,60	R\$732,00
153	120	CX	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$1,90	R\$228,00
154	120	UNI	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO BASE DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA ARARAS GUIA AJUSTÁVEL PARA PERFURAÇÃO SIMETRIA DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 70/80MM	R\$136,80	R\$16.416,00
155	450	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR AZUL 1.100-P	R\$2,60	R\$1.170,00
156	200	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR PRETA 1.100-P	R\$2,60	R\$520,00
157	200	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR VERDE 1.100-P	R\$2,60	R\$520,00
158	450	UNI	PINCEL ATÔMICO PILOT NA COR VERMELHA 1.100-P	R\$2,60	R\$1.170,00
159	30	UNI	PINCEL BATEDOR PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00	R\$6,90	R\$207,00
160	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 12	R\$14,00	R\$140,00
161	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 4	R\$11,30	R\$113,00
162	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 6	R\$12,70	R\$127,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

163	10	UNI	PINCEL PONCI I266 Nº 8	R\$13,30	R\$133,00
164	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 0 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$3,30	R\$99,00
165	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 00 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$3,60	R\$108,00
166	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 10 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,99	R\$149,70
167	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 18 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$6,60	R\$198,00
168	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 2 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,50	R\$135,00
169	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 4 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,65	R\$139,50
170	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 6 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,70	R\$141,00
171	30	UNI	PINCEL TIGRE REF 815 Nº 8 - ACHATADO C/CERDA BRANCA	R\$4,85	R\$145,50
172	50	UNI	PISTOLA 15W PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MM X 300MM	R\$26,00	R\$1.300,00
173	30	UNI	PISTOLA 40W PARA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MM X 300MM	R\$29,90	R\$897,00
174	150	UNI	PORTA UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO CORPO DE ACRÍLICO FUMÊ COM LUGAR PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL PARA LEMBRETES MEDINDO APROXIMADAMENTE 178 X 115 X 70MM	R\$12,30	R\$1.845,00
175	450	UNI	PRANCHETA EUCATEX 24 X 34 TAMANHO OFÍCIO	R\$3,60	R\$1.620,00
176	150	UNI	QUADRO AVISO CORTIÇA MOLDURA EM MADEIRA DIMENSÕES 60 X 90CM	R\$70,00	R\$10.500,00
177	150	UNI	QUADRO BRANCO MODULRA EM MADEIRA DIMENSÕES 60 X 90CM	R\$88,00	R\$13.200,00
178	500	UNI	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	R\$0,45	R\$225,00
179	4.000	UNI	SACO PLÁSTICO - TAMANHO 17 X 13CM	R\$0,12	R\$480,00
180	10	VD	SOLVENTE PARA VERNIZ GERAL	R\$16,80	R\$168,00
181	200	UNI	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL CABO DE POLIPROPILENO PONTA ARREDONDADA - 21CM	R\$12,30	R\$2.460,00
182	300	UNI	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$2,90	R\$870,00
183	10	UNI	TESOURA MÉDIA 16,5 SEM PONTA	R\$4,90	R\$49,00
184	5	UNI	TESOURA PARA PICOTAR DE 21 CM	R\$58,00	R\$290,00
185	50	UNI	TESOURA PEQUENA (NÃO É ESCOLAR)	R\$11,60	R\$580,00
186	10	VD	TINTA ALTO RELEVO DOURADA C/ GLITER	R\$7,30	R\$73,00
187	10	VD	TINTA ALTO RELEVO PRATA C/ GLITER	R\$7,30	R\$73,00
188	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER AZUL	R\$6,60	R\$132,00
189	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER BRANCA	R\$6,60	R\$132,00
190	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER COBRE	R\$6,60	R\$132,00
191	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER DOURADO	R\$6,60	R\$132,00
192	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER LARANJA	R\$6,60	R\$132,00
193	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER LILÁS	R\$6,60	R\$132,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

194	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER MARROM	R\$6,60	R\$132,00
195	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER OURO	R\$6,60	R\$132,00
196	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER PRATA	R\$6,60	R\$132,00
197	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER PRETA	R\$6,60	R\$132,00
198	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER ROSA	R\$6,60	R\$132,00
199	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER VERDE	R\$6,60	R\$132,00
200	20	VD	TINTA ALTO RELEVO SEM GLÍTER VERMELHA	R\$6,60	R\$132,00
201	20	VD	TINTA DE TECIDO BRANCA	R\$3,90	R\$78,00
202	20	VD	TINTA DE TECIDO PRETA	R\$3,90	R\$78,00
203	20	VD	TINTA DE TECIDO TERRA QUEIMADA Nº 514	R\$3,90	R\$78,00
204	20	VD	TINTA DE TECIDO VERMELHA 507	R\$3,90	R\$78,00
205	20	VD	TINTA DE TECIDO VERMELHA Nº 509	R\$3,90	R\$78,00
206	400	FR	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA - 40ML	R\$2,80	R\$1.120,00
207	6	UNI	TINTA SPRAY DOURADA	R\$34,00	R\$204,00
208	6	UNI	TINTA SPRAY PRATA	R\$34,00	R\$204,00
209	1	LT	VASELINA LÍQUIDA	R\$33,00	R\$33,00
210	10	VD	VERNIZ GERAL	R\$12,90	R\$129,00
Valor Total:					R\$536.729,10

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias a plena entrega dos materiais, com todos os custos de: de mão de obra, e peças, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1** - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Secretaria de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento de materiais, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1 – A aquisição dos materiais pela Secretaria de Saúde será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 5.2 – Os materiais(s) deverão ser fornecidos conforme necessidade da Secretaria de Saúde;
- 5.3 – A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais (s) bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer material fora dos padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde coordenada pelo Departamento de Compras e Licitação o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 6.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de aquisição definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 6.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 6.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 7.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 7.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar adquirir, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 7.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 7.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 7.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 7.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 8.1 – Fornecer, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 019/2015
- 8.2 – Retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 8.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 8.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Valença ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

- 9.1 -** Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Secretaria de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Valença e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Valença, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.
- 9.2 -** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a execução do serviço.
- 9.3 -** Após 5(cinco) dias de atraso no fornecimento dos materiais a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Licitações/FMS

10.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 000/2015

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença, de de 2015